

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
653/2014**

**Dispensa de Licitação
14/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de localização de dados, conforme solicitação da Procuradoria Jurídica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

653 - 2014

Data
15/01/2014

INTERESSADO

Procuradoria Jurídica

ASSUNTO

ofício 008/14 solicitação de serviço de localização de dados

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	15/01/2014	SM Planejamento e Finanças	Rodene
2	15/01/2014	Compras	Carla
3	22/01/14	Advocacia	
4	24/01/14	Procuradoria Gd	27/01 Bel
5	24/01/14	Advocacia	
6	29/01/14	Jurídico	Bel
7	30/01/14	Compras	9/10
8	05/02/14	Jurídico	Bel
9	05/02/14	Compras	10
10	05/02/14	Jurídico	Bel
11	06/02/14	Compras	9
12	06.02.14	Jurídico	Bel

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	12/03/14	Compras	9
2	04/04/14	Jurídico	Bel
3	9-4-14	Compras	9
4	10.04.14	Controle Interno	
5	10/04/14	COMUNIC	9
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Ofício n.º 008/2014-PGM

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2014.

Assunto: Solicitação de Serviço de Localização de Dados

**Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do
Município de Fazenda Rio Grande/PR.**

Por meio do presente solicitamos à Vossa Senhoria providências para aquisição do serviço BC FONE - Localização de Pessoas bem como do INFOBUSCA - Identificação e Localização de Consumidores e Empresas, ambos oferecidos pela Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande.

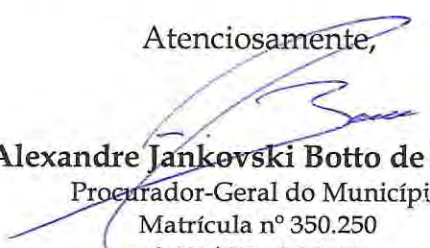
O valor da mensalidade da referida Associação é de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). O valor unitário de cada consulta ao sistema BC FONE é de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), e o valor da consulta do sistema INFOBUSCA é de R\$ 3,00 (três reais).

Solicita-se a contratação de tais serviços pelo prazo de 12 meses, com base na D.O nº 3.3.90.39.00.00.00, pois estima-se aproximadamente 3.500 buscas/ano ao BC FONE, e em torno de 1.200 buscas/ano ao INFOBUSCA.

Tal requerimento justifica-se pela real necessidade de atualização do Cadastro Imobiliário desta municipalidade, pois os dados pessoais e cadastrais de inúmeros contribuintes encontram-se incompletos e/ou ausentes, o que inviabiliza a propositura e continuidade das demandas judiciais executivas, bem como impossibilita a solicitação de bloqueio judicial de bens e valores dos devedores.

Sem mais, reiteramos votos de estima e distinta consideração, ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Alexandre Jankovski Botto de Jarros

Procurador-Geral do Município

Matrícula nº 350.250

OAB/PR nº 47.878



Protocolo nº 653 Requerente Procuradoria Jurídica

Ofício nº 008 / 2014

sem respostas

Para providências.

FRG 25/02/2014

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Diretora Geral de Planejamento e Finanças
Matrícula nº 351296

Fabr

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

330 - 2014

Data
09/01/2014



INTERESSADO

ACINFAZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

ASSUNTO

OFICIO 018/14 REF SERVIÇO BC FONE

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	09/01/2014	Arrecadação	Fabr
2	10/01/14	Promodero Geral	Fabr
3	22/01/14	Compras	
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Fazenda Rio Grande, 09 de janeiro de 2014

Ofício 018 / 14



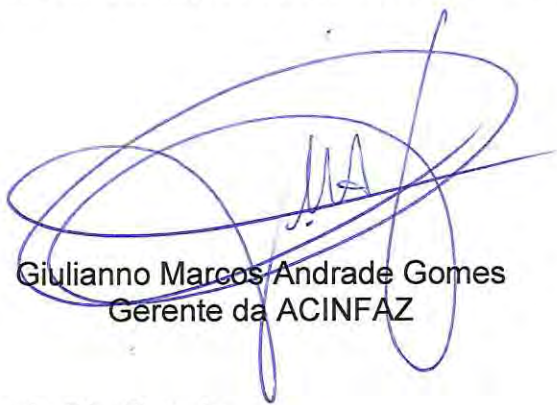
À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Divisão de Arrecadação
A/C Tatiane Berdusco

Em atendimento a vossa solicitação, atestamos que o serviço BC FONE (localizador de telefones e pessoas) é prestado em Fazenda Rio Grande exclusivamente através da Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande (ACINFAZ) pelo valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos). Para projeção anual no total de 4000 (quatro mil) consultas o valor será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Informamos ainda que o valor da mensalidade é de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), montante pago mensalmente. Para projeção anual, o valor total será de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Atualmente a ACINFAZ fornece esse serviço às empresas e organizações de Fazenda Rio Grande através de acesso remoto via internet (rede mundial de computadores), mediante a informação de login e senha própria.

Cientes de termos atendido a solicitação, colocamo-nos a mais inteira disposição.


Giuliano Marcos Andrade Gomes
Gerente da ACINFAZ

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, 300 – Nações
Fazenda Rio Grande - PR
83820-000

330



OFICIO nº 006/2013

De: Divisão de Arrecadação
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicitação do serviço BC fone
Data: 14/01/2013

Por meio deste, solicitamos a v.sas. providências para aquisição do serviço BC FONE (localizador de telefones e pessoas), oferecido exclusivamente pela Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande, conforme ofício em anexo.

O valor da mensalidade é de R\$ 284,00, e cada consulta R\$ 0,75, solicitamos pelo prazo de 12 meses e mais ou menos umas 4000 consultas.

Justificativa:

Solicitamos este serviço, pois vários contribuintes não tem cadastro de CPF junto ao sistema, e hoje o tribunal de contas exige 100% dos CPFs para os lançamentos de Contribuição de Melhoria.

Tatiane Berdusco de Souza

Chefe de Divisão de Arrecadação

Sem mais, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

Ilmo Senhor,
João Valdir Falat
Secretário Municipal de Administração
Município de Fazenda Rio Grande- PR

Protocolo nº 330/14 Requerente Ginfig Serviços Administrativos
Ofício nº /

Procuradoria Geral

Conforme conversas amo passado sobre o sistema de BCfone, segue em anexo o modelo do pedido para a solicitação de serviços e o ofício da Ginfig com os valores dos serviços.

TB
Tatiane Berdusco
Tec. Cont. Contábil - Tribut
Matrícula 349401

100114

Opensar ao P.A 653/2014

16/01/14

Paula Suave

Paula Alexandra Suave
Rodrigues de Carvalho
OAB/PR nº 47.291

↓
A Divisão de Arrecadação

Para que possamos dar andamento no procedimento licitatório para a referida contratação de prestação de serviços, solicitamos que seja encaminhado ofício conforme modelo em anexo.

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 851165

FRG. 22/01/14



OFÍCIO Nº 0XXXX/2014

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2014..

Ref. Prestação de Serviços XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ilustríssimo Senhor

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, abertura de licitação para contratação de empresa que execute serviços de XXXXXXXXXXXXXXXX para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, incluindo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, entre outros que se façam necessários.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria a XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Dessa forma, se faz necessário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, considerando que XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. *(justificar de maneira bem detalhada, qual a causa que justifique a contratação, onde o serviço será prestado, quais os benefícios que tal serviço trará ao Setor/Departamento/Órgão...).*

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de XXXXXXXXXXXXX deverão ser executados XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com uso de equipamento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. *(à critério do solicitante).*

A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX, dentro do Município de Fazenda Rio Grande.

Os serviços deverão ser iniciados em até XX (XXXXXX) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento. *(à critério do solicitante).*

Será facultada à XXXXXXXXXXXXX a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. *(à critério do solicitante).*

Os serviços serão pagos por hora trabalhada *(à critério do solicitante)* e sua fiscalização ficará a cargo de XXXXXXXXXXXXXXXX, através de funcionário devidamente designado para este fim.

(Outras questões referentes ao serviço)

Será de total responsabilidade da empresa *(contratada ou detentora da Ata de Registro de Preço)*, o correto XXXXXXXXXXXXXXXX, informando à Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, sendo estritamente proibido XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX

ser vigência de, no máximo, 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. à critério do solicitante).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: XXX

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO ESTIMADO

O serviço a ser contratado, bem como a quantidade estimada para o período de XXXX (XXXXXX) meses, deverá obedecer o disposto abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX _____	Serviço Fechado/mês/ diária/ Hora trabalhada (conforme a natureza do serviço)	XXXXXXXXXXXX Horas

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX

Ilmo. Senhor
Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Procuradoria Geral

Conforme informado na data de 10/04/2014, foi combinado com a Dr^a. Paula que para esse ano de 2014 o serviço do BC fone ia ser solicitado pela Procuradoria Geral, pois é essa Secretaria que esta utilizando os serviços, tanto é que foi até feito o ofício 008/2014 solicitando o serviço.

Como a Secretaria de Administração já havia vindo pedindo os últimos anos, foi só passado o modelo de como a gente solicitava, foi até anexado o ofício enviado pela acinfaz.

Encaminho o presente processo para que atenda ao solicitado pela Carla Bueno setor compras, caso queiram continuar utilizando os serviços, caso negativo o processo pode ser arquivado, pois ela encaminhou a Divisão de Arrecadação, mais não pertence a nos.


Tatiane Berdusco
Tec. Cont. Contábil - Tributo
Matrícula 349401

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2014.

Of.018/2014-PGM

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2014.

Assunto: Solicitação de Serviço de Localização de Dados

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

A Procuradoria Geral do Município vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para contratação de empresa que execute serviços de Localização de Dados: aquisição do serviço BC Fone – Localização de pessoas e do serviço de INFOBUSCA – Identificação e Localização de Consumidores e Empresas, os quais, ambos, atualmente, são oferecidos pela Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação pela real necessidade de atualização do Cadastro Imobiliário desta municipalidade, pois os dados pessoais e cadastrais de inúmeros contribuintes encontram-se incompletos e/ou ausentes, o que inviabiliza a propositura e continuidade das demandas judiciais executivas, bem como impossibilita a solicitação de bloqueio judicial de bens e valores dos devedores.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados por meio de disponibilização da utilização do sistema à Procuradoria Geral do Município.

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e disponibilizados de forma ininterrupta, para serem utilizados conforme a necessidade da Procuradoria Geral do Município.

Atualmente, os serviços são prestados/pagos por meio de mensalidade da referida Associação, a qual tem um custo de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), somados ao valor unitário de cada consulta pelo serviço BC Fone, que é de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), bem como o valor da consulta do sistema INFOBUSCA, de R\$ 3,00 (três reais).

A fiscalização da prestação ficará a cargo desta Procuradoria Geral do Município, através de funcionário devidamente designado para este fim.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado, o qual deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, relativamente à utilização realizada, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Procurador Geral do Município e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. O pagamento relativo à mensalidade, se a contratada for a Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande, deverá ser pago em conjunto com os serviços prestados mês a mês.

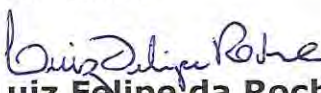
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO ESTIMADO

O serviço a ser contratado, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverá obedecer o disposto abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Serviço de Consulta pelo Sistema BC FONE	CONSULTA 0,75	3.500
Serviço de Consulta pelo Sistema INFOBUSCA	BUSCA 3,00	1.200
Mensalidade da Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande	MÊS 285,00	12

Por fim, salienta-se que os dados constantes do presente ofício também constavam do ofício 008/2014, relativo ao Protocolo 653/2014. Contudo, para facilitar a compreensão, esta Procuradoria Geral do Município refez o ofício segundo solicitação do setor de compras e licitações, adaptado ao presente modelo.

Sem mais, atentamente,


Luiz Felipe da Rocha
Subprocurador-Geral do Município
Matrícula n. 352.643
OAB/PR n. 47.219



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Divisão de Compras e Licitações



Fazenda Rio Grande, 04 de Fevereiro de 2013.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados solicitados

Empresa: Associação Comercial Ind. Fazenda Rio Grande	CNPJ: 95.344.503/0001-90
Email: kellim@acinfaz.com.br	Contato: Kellim
Fone: 41 3627-1958	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: favor preencher

ITEM	UN.	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Consulta	3.500	Serviço de consulta pelo sistema BC FONE	0,75	2.625,00
02	Busca	1.200	Serviço de consulta pelo sistema INFOBUSCA	4,00	4.800,00
03	mês	12	Mensalidade da ACINFAZ	285,00	3.420,00

Carla Bueno
Divisão de Compras e Licitações
Fone (41) 3627-8575
Fax (41) 3627-8500
carla.comprasfrg@hotmail.com

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351.165

AGRADECEMOS A COLABORAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 028972014-88888503

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.344.503/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.

Válida até 04/08/2014.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95344503/0001-90
Razão Social: ASSOCIACAO AGR COM E IND DE FAZENDA RIO GRANDE
Nome Fantasia: ACINFAZ
Endereço: RUA CESAR CARELLI EDIFICIO CORDILHEIRA 90 2 AN SL
202 E 204 / PIONEIROS / FAZENDA RIO GRANDE / PR /
83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2014 a 14/02/2014

Certificação Número: 2014011611555797517529

Informação obtida em 05/02/2014, às 08:40:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 7/2014 Data: 03/02/2014						
Material: 18010151 - Mensalidade Acinfaz Unid.: MES						
3	ASSOCIAÇÃO COM E IND DE FRG - ACINFAZ - (2256)		12,000	285,0000	3.420,00	Sim ***
Material: 18010161 - Serviço de Consulta pelo Sistema BC Fone Unid.: Cons						
1	ASSOCIAÇÃO COM E IND DE FRG - ACINFAZ - (2256)		3.500,000	0,7500	2.625,00	Sim ***
Material: 18010162 - Serviço de Consulta pelo Sistema INFOBUSCA Unid.: Cons						
2	ASSOCIAÇÃO COM E IND DE FRG - ACINFAZ - (2256)		1.200,000	4,0000	4.800,00	Sim ***
Total da Coleta:					10.845,00	

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165



Protocolo nº: 653 /2014Ofício/Memorando nº: 08 /2014

Requerente: _____

Ao JurídicoPara indicação de Alocução Orçamentária e FinanceiraCarla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165F.R.G. 05/02/14Ao Compras
Indicamos a D.O. 538
FRG- 05/02/2014Isabel CristinaIsabel Cristina M. A. Orejano
Matrícula: 350831
Assistente Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº653/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de localização de dados, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.

2) VALOR ESTIMADO: R\$ 10.845,00 (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

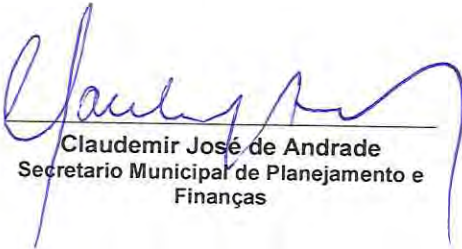
4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional	Código Reduzido	Fonte
05.01 02.062.0015 2.015.3.3.90.39	538	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros
☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 05/02/2014


 Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Planejamento e
 Finanças


 Carla Bueno
 Compras e Licitações
 Matrícula 351165

Protocolo nº: 653 /2014Ofício/Memorando nº: 08 /2014Requerente: Procuradoria JurídicaAc. JurídicoPara análise e parecer.Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165

F.R.G.

Tendo em vista que não consta dos autos nenhum documento indicando ser a ACINFAZ a única fornecedora do produto pretendido, remeto o presente ao setor de compras e licitações e solicito a realização de cotações.

05.02.14
Fabiana Maria FontesFabiana Maria Fontes
OAB/PR 37233Ac. Jurídico

Considerando que a descrição dos serviços está direcionada para a contratação da Acinfa, sugiro que seja alterada a mesma a fim de realizar cotações com demais empresa.

06.02.14

Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matricula nº 352437

**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO ESTIMADO**

O serviço a ser contratado, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverá obedecer o disposto abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Consulta de telefones para localização de consumidores e de empresas, além de outras informações de contato e de perfil. Incluindo a padronização da base de dados, marcação de duplicidades, e entrega de um relatório de diagnóstico da base pós-processamento, que enriquece a base de consumidores com nome, endereço, até 03(três) telefones e data de nascimento e enriquece a base de empresas com razão social, endereço, até 03(três) telefones, natureza jurídica e nome fantasia.	Consulta	6.000


Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador Geral do Município
Matrícula nº 350.250
OAB/PR nº 47.878



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Divisão de Compras e Licitações

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2014.

21
90

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Associação Comercial Ind. Fazenda Rio Grande	CNPJ:95.344.503/0001-90
E-mail: kellin@acinfaz.com.br	Contato: Kellin
Fone:41 3627-1958	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: Favor indicar

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid	6.000	Consulta de telefones para localização de consumidores e de empresas, além de outras informações de contato e de perfil. Incluindo a padronização da base de dados, marcação de duplicidades, e entrega de um relatório de diagnóstico da base pós-processamento, que enriquece a base de consumidores com nome, endereço, até 03(três) telefones e data de nascimento e enriquece a base de empresas com razão social, endereço, até 03(três) telefones, natureza jurídica e nome fantasia.	R\$ 4,00	R\$24.000,00

Att.

Carla Bueno

Divisão de Compras e Licitações

☎(41) 3627-8575 Fax (41) 3627-8532

✉carla.comprasfrg@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 028972014-88888503

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.344.503/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.

Válida até 04/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95344503/0001-90
Razão Social: ASSOCIACAO AGR COM E IND DE FAZENDA RIO GRANDE
Nome Fantasia: ACINFAZ
Endereço: RUA CESAR CARELLI EDIFICIO CORDILHEIRA 90 2 AN SL
202 E 204 / PIONEIROS / FAZENDA RIO GRANDE / PR /
83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2014 a 15/04/2014

Certificação Número: 2014031701393917962128

Informação obtida em 02/04/2014, às 14:35:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Divisão de Compras e Licitações



Fazenda Rio Grande, 26 de Março de 2014.

COTAÇÃO

Empresa: Serasa Experian	CNPJ:62173620/0007-75
E-mail: danielle.schuh@br.experian.com	Contato: Danielle Schuh
Fone: 4192806240	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid	6.000	Consulta de telefones para localização de consumidores e de empresas, além de outras informações de contato e de perfil. Incluindo a padronização da base de dados, marcação de duplicidades, e entrega de um relatório de diagnóstico da base pós-processamento, que enriquece a base de consumidores com nome, endereço, até 03(três) telefones e data de nascimento e enriquece a base de empresas com razão social, endereço, até 03(três) telefones, natureza jurídica e nome fantasia.	R\$ 1,26	R\$ 7560,00

Att.

Carla Bueno

Divisão de Compras e Licitações

☎(41) 3627-8575 Fax (41) 3627-8532

✉carla.comprasfrg@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 015412013-21200620

Nome: SERASA S.A.

CNPJ: 62.173.620/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014

Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62173620/0007-75

Razão Social: SERASA SA

Endereço: R CARLOS DE CARVALHO 75 7 SALA 73 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031801485444991400

Informação obtida em 02/04/2014, às 14:27:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2014 a 02/04/2014)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 59/2014 Data: 02/04/2014

Fornecedor: 2256 - ASSOCIAÇÃO COM E IND DE FRG - ACINFAZ

1	CONSULTA DE TELEFONES PARA LOCALIZAÇÃO DE CONSUM. E EMPRESAS	UNI		6.000,000	4,0000	24.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		24.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 9777 - SERASA S. A.

1	CONSULTA DE TELEFONES PARA LOCALIZAÇÃO DE CONSUM. E EMPRESAS	UNI		6.000,000	1,2600	7.560,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		7.560,00	
				Total Itens Vencedores:		7.560,00	
				Total da Coleta:		7.560,00	

Relação do Material



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de localização de dados, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.

2) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional	Código Reduzido	Fonte
05.01 02.062.0015 2.015.3.3.90.39	538	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros
☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 02/04/2014


Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e
Finanças


Carla Bueno
Assistente Administrativo
Compras e Licitações
Matrícula 351165

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº: 653 /2014

Ofício nº: 08 /2014

Requerente: Procuradoria jurídica.

ao jurídico

Para análise e parecer

FRG 02/04/14


Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

Protocolo nº 653/14 Requerente Procuradoria Jurídica
Ofício nº 08 / 14

Certifico que só foram realizadas (02) duas cotações em razão de que somente a Serasa Experian e as Associações Comerciais de cada município prestam os serviços contidos cada Associação Comercial presta serviços no município de sua sede. Certifico ainda que não foi juntada minuta de Contrato por que os serviços são prestados com contrato de adesão eletrônico, mediante pagamento.

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 554165

F.R.G. 02/04/14

Co. Jurídica

Para análise e parecer

02.04.14

Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matricula nº 352437



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 238/2014

Processo nº 653/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Dispensa de licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Procuradoria Geral do Município, a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de consulta de dados, no valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) para um ano.

Foram juntadas apenas duas cotações e mapa comparativo, no entanto o setor de compras e licitações apresentou justificativa para o ocorrido. Não foi juntada minuta de contrato em razão de que trata-se de contrato de natureza de direito privado, mediante pagamento (contudo, a esse respeito, o futuro pacto deve ser objeto de análise jurídica, a teor do disposto no art. 38 da Lei de Licitações).

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que, o valor a ser pago pelo objeto pretendido, segundo cotações, não extrapola o limite máximo para dispensa de licitação, disposto no inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93. Cite-se:

Art. 24. É dispensável a licitação: Vide Lei nº 12.188, de 2.010 Vigência

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Sendo assim entende-se que há possibilidade de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2014.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37233

Protocolo nº: 653 /2014

Ofício nº: _____ /2014

Requerente: Procuradoria Jurídica

do Controle Interno

Para analisar e parecer.

30.04.14

Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matricula nº 352437

VERIFICA-SE QUE EXISTE PREVISÃO LEGAL PARA
QUE SEJA REALIZADO NA FORMA PRETENDIDA

10/04/14

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

do Operante

Para autorização e assinatura do Termo de Despesa
de Recitação

11/04/14

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM _____
PREFEITO MUNICIPAL

Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matricula: 352715



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2014
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2014

É dispensável a licitação, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de localização de dados, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADO: SERASA S.A.;

CNPJ: 62.173.620/0007-75

VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais);

Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
05.01 02.062.0015 2.015.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após recebimento da N.F;

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Abril de 2014.



Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações



Dispensa de Licitação nº 14/2014

PROCESSO: 653/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Serasa S.A.;

CNPJ: 62.173.620/0007-75;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de localização de dados, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11/04/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS

RECEBIDO EM: 11 / 04 / 14

Jaqueline M. da Cruz
Chefe da Seção de Atos Oficiais
Portaria nº 31/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações



Dispensa de Licitação nº 14/2014

PROCESSO: 653/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Serasa S.A.;

CNPJ: 62.173.620/0007-75;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de localização de dados, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11/04/2014.

publicado no Órgão
Oficial do Município
de. 854 Pg.
Data: de 07 a 13
de ABRIL de 2014

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 008/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais de Construção, adjudicado em favor da empresa NELSON NATALICIO MOREIRA - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.287.392/0001-75, vencedor do Lote nº 01 com o valor de R\$ 738.842,41 (setecentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos); Lote nº 02 com o valor de R\$ 77.635,21 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos); Lote nº 03 com o valor de R\$ 280.817,49 (duzentos e oitenta mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) e Lote nº 04 com o valor de R\$ 887.959,72 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Abril de 2014.

MARGIO CLAUDIO WOZNACK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2014

PROCESSO: 5855/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA;
CNPJ: 01.600.715/0001-48
OBJETO: Inscrição de servidoras em Curso de Redação Oficial e a Reforma Ortográfica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11/04/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 13/2014

PROCESSO: 5967/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: FTM Serviço de Entregas e Encomendas Ltda;
CNPJ: 06.216.531/0001-00;
OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento Hidrocortisona 20 mg, para paciente com enfermidade crônica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 14/2014

PROCESSO: 653/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Serasa S.A.;
CNPJ: 62.173.620/0007-75;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de localização de dados, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11/04/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2012 - ID 2046

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: HD Construções e Empreendimentos Ltda-EPP;
CNPJ: 12.797.654/0001-77;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação viária e pavimentação, incluindo os serviços de reparos superficiais, reparos profundos, "tapa buraco", execução de base em pedra brita graduada e revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, conforme solicitação, especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital;
MODALIDADE: Pregão presencial nº 002/2012;
PROCESSO: Nº 5235/2014
VALOR INCLUSO: R\$229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014.

Genilda Rodrigues
Coordenadora de Contratos
Matrícula: 2167



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2014 - ID 2342

CONTRATADO: Centro Avançado da Saúde Ltda;
CNPJ: n.º 14.148.750/0001-10;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: 5262/2014;
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014;
Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	Especialidade	CRM/PR
Mirla Muniz Vergara Bandeira	Clínica Geral	28972
Andressa Inês Foggiatto	Clínica Geral	29752
Ana Nioe Zanutto de Lima	Anestesista	25603
Sarah Saten Von Biveniczko	Anestesista	13529
Célia Toshie Yamamoto	Ginecologia e obstetrícia	7421

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	653
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de localização de dados, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.
Dotação Orçamentária*	0501020620015201533903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.560,00
Data Publicação Termo ratificação	14/04/2014
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 8481666980 ([Logout](#))

Por este instrumento, de um lado, a **CONTRATANTE**, devidamente qualificada no ato de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços, e, de outro lado, a **Serasa S. A.**, com sede na Alameda dos Quinimuras nº 187– Planalto Paulista, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas por seus representantes legais ao final nomeados e assinados, nos termos de seus atos constitutivos, têm entre si justo e acertado celebrar este Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto estabelecer o acesso às bases de dados e aos serviços da **CONTRATADA**, sem caráter de exclusividade, conforme descritos abaixo, cujas informações destinam-se a apoiar os seus processos internos de tomada de decisão e para a realização de negócios.

a) **INFOBUSCA** e suas *features* - Base constituída por informações de pessoas naturais e jurídicas, abrangendo, para pessoa natural: o número do CPF; o nome do titular; o signo; a idade; a data de nascimento; o estado civil; o sexo; o nome da mãe; o endereço completo e o(s) telefone(s). Os dados disponíveis para pessoas jurídicas são: o número do CNPJ; a situação cadastral na base de CNPJs; a razão social; o nome fantasia; a data de fundação; o código e a descrição do CNAE; a natureza jurídica; o endereço completo e o(s) telefone(s) público(s);

a.1) **Features**: cheques sem fundo, tanto relativos às pessoas naturais quanto jurídicas, e Mosaic, que classifica a sociedade brasileira (pessoas naturais) de acordo com as características geográficas, sociodemográficas, comportamentais, de consumo e as informações cadastrais de pessoas naturais, conforme Anexo 3.

b) **LISTA ON LINE** – consiste em listas de pessoas naturais e jurídicas que podem ser criadas a partir de um perfil de público pré-definido pela **CONTRATANTE**, conforme descritos no Anexo 1 – Especificações Técnicas;

c) **INFOCLEAN** - constituído pelos serviços abaixo relacionados, conforme descritos no Anexo 1 – Especificações Técnicas:

c.1) **TRATAMENTO DE DADOS** – permite a correção e a padronização de nomes, razões sociais, telefone e endereços de pessoas naturais e jurídicas, com informações provenientes da base de dados da **CONTRATADA**;

c.2) **ENRIQUECIMENTO DE DADOS** – permite atualizar e complementar dados de clientes e “prospects”, pessoas naturais ou



jurídicas, com informações provenientes da base de dados da **CONTRATADA**;

- d) **INFOMAI**S - permite atualizar e complementar os dados de clientes e "prospects", pessoas naturais ou jurídicas, com informações provenientes da base de dados da **CONTRATADA**, conforme descritos no Anexo 1 – Especificações Técnicas.

- 1.1.1 Novos blocos de informações ou funcionalidades disponibilizados nos bancos de dados e nos serviços mencionados nesta subcláusula serão comunicados à **CONTRATANTE**, assim como os preços e as condições para a sua utilização. A partir do momento em que a **CONTRATANTE** realizar a primeira consulta/utilização, ficará formalizada, para todo e qualquer efeito de direito, a sua adesão às novas condições contratuais.

2. DO PREÇO

- 2.1. Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, à **CONTRATADA**, a quantia descrita na Tabela de Preços constante no Anexo 2.
- 2.2. Mensalmente, a **CONTRATADA** apresentará, no endereço da **CONTRATANTE**, nota fiscal no valor correspondente aos serviços prestados no período indicado no ato de adesão a este contrato, cujo pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias da data de sua emissão, em local a ser designado pela **CONTRATADA**.
- 2.2.1. As partes convencionam que, no caso de não pagamento até a data do vencimento, o valor da fatura sofrerá acréscimo de 2% (dois por cento) a título de multa por atraso, e juros de mora, calculados "pro rata temporis" desde a data do inadimplemento até a do efetivo pagamento.
- 2.3. Os preços estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente, observando-se a variação positiva acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro índice que o substitua ou o represente. Em sendo alterada a regra geral sobre reajustes será adotada, para efeito deste contrato, a periodicidade mínima legalmente permitida.

3. DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DA CONTRATADA

- 3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter a integridade das informações utilizadas na prestação de serviços ora contratada, tais como recebidas de suas fontes.
- 3.2. Ressalvada a hipótese de ter laborado com culpa exclusiva, a **CONTRATADA** não assume responsabilidade por perdas e danos que se originem das informações prestadas.
- 3.3. A realização ou a não realização de quaisquer negócios jurídicos entre a **CONTRATANTE** e os seus clientes ou o eventual insucesso de campanhas levadas a termo com o uso das informações disponibilizadas e eventuais perdas e

danos que qualquer deles e/ou terceiros possam vir a pleitear, quer judicial, quer extrajudicialmente, não são responsabilidade da **CONTRATADA**.

- 3.4. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela disponibilização das informações constantes da sua base de dados no momento de sua entrega à **CONTRATANTE**.

4. DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

- 4.1. A **CONTRATANTE** deve utilizar as informações disponibilizadas exclusivamente para os fins previstos na subcláusula 1.1, não podendo invocá-las como justificativa para a realização ou não a realização de quaisquer atos.
- 4.2. A **CONTRATANTE** responsabiliza-se, integralmente e com exclusividade, perante os seus clientes e/ou terceiros, quanto à utilização das informações disponibilizadas pela **CONTRATADA**, especialmente quanto aos telefones eventualmente inscritos em cadastros de bloqueio para ligações de telemarketing, respondendo por perdas e danos que possam, eventualmente, originar-se dessa utilização.
- 4.3. A **CONTRATANTE** reconhece que lhe é vedado:
- a) armazenar, divulgar e/ou fornecer a terceiros, em hipótese alguma e sob qualquer forma, as informações obtidas por meio deste contrato, inclusive após o término da relação contratual, exceto mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**, a qual jamais será presumida;
 - a.1) O armazenamento de informações obtidas por meio do Lista On Line, InfoClean e InfoMais fica desde já autorizado pela **CONTRATADA**;
 - a.2) A **CONTRATANTE** responsabiliza-se integralmente e com exclusividade pela desatualização das informações armazenadas nos termos da subalínea "a.1" desta subcláusula, as quais sejam eventual e posteriormente utilizados por ela.
 - b) reproduzir qualquer página ou tela com dados de propriedade da **CONTRATADA**, inclusive as constantes em seu *site*, nos manuais, nos regulamentos ou em qualquer documento técnico relacionado a este contrato;
 - c) vender, divulgar, repassar e estabelecer convênio de repasse de informações resultantes deste contrato com quaisquer terceiros, especialmente empresas que prestem serviços de informações ou assemelhados, salvo mediante prévia e expressa autorização dessa, a qual jamais será presumida;
 - d) utilizar as informações obtidas para constranger ou coagir, de qualquer maneira que seja, o titular do documento consultado ou, ainda, como justificativa para atos que violem ou ameacem interesses de terceiros;



4.4. Com relação ao Lista On Line, ao InfoClean e ao InfoMais, a **CONTRATANTE** deverá, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, manifestar, por escrito, a sua concordância, inclusive sobre a quantidade de dados, sob pena de ser aceito o volume discriminado pela **CONTRATADA**.

5. DAS “CONTAS-LOGON” E DAS SENHAS DE ACESSO AO BANCO DE DADOS E AOS SERVIÇOS DA CONTRATADA

- 5.1. A **CONTRATANTE** poderá acessar as bases de dados e os serviços da **CONTRATADA** com recursos próprios, mediante “Contas-Logon” e senhas exclusivas e individuais de uso pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo do respectivo usuário.
- 5.2. A **CONTRATANTE** responsabiliza-se, por si, seus empregados e/ou prepostos, pelo resguardo de suas senhas, não as repassando a terceiros, inclusive à **CONTRATADA**, sob qualquer hipótese.
- 5.3. A **CONTRATADA**, com vistas a garantir a necessária segurança na utilização das senhas, reserva-se o direito de, independente de prévio aviso, bloquear a “Conta-Logon” após 60 (sessenta) dias de inatividade e excluí-la após 60 (sessenta) dias do bloqueio.
- 5.4. A **CONTRATANTE** deverá providenciar:
- a) a alteração da senha, impreterivelmente, a cada período de 60 (sessenta) dias;
 - b) o imediato cancelamento da “Conta-Logon” nos casos de desligamento de empregado ou de identificação de uso indevido desta, comunicando o fato imediatamente à **CONTRATADA**.
- 5.4.1 Caso não sejam observadas as condições previstas nas alíneas desta subcláusula, a **CONTRATANTE** assumirá exclusivamente todo e qualquer dano decorrente dessa inobservância.
- 5.5. A **CONTRATADA** poderá oferecer à **CONTRATANTE** “Contas-Logon - Master” que permitam o acesso ao sistema de gestão do contrato ora ajustado.
- 5.5.1 Na hipótese prevista no *caput* desta subcláusula, a **CONTRATANTE** poderá, por meio da internet, consultar as faturas emitidas em razão deste instrumento, obter demonstrativos das consultas por ela realizadas, controlar o protocolo de recebimento das “Contas-Logon” e ter acesso a quaisquer outros recursos que venham a ser introduzidos pela **CONTRATADA** no referido sistema.

6. DO PRAZO

- 6.1. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

7. DA RESCISÃO

- 7.1. Este contrato poderá ser resilido a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante manifestação formal com a antecedência de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer indenização de uma parte a outra.
- 7.2. Este contrato será considerado resolvido de pleno direito e independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, em caso de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, ou, ainda, nas hipóteses que seguem, sem prejuízo da apuração das perdas e danos eventualmente incorridas:
- a) descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações acordadas.
 - b) ato ou fato, inclusive disposição legal ou normativa superveniente, que impossibilite a plena execução das obrigações;
 - c) alteração na estrutura societária, acionária ou no objeto social, a qual possa interferir na qualidade ou na continuidade do fornecimento das informações deste contrato ou daqueles firmados com os demais clientes, ou, ainda, que possa atingir a preservação de quaisquer direitos.

8. CONFIDENCIALIDADE

- 8.1. As partes comprometem-se a manter absoluto sigilo no tocante às informações, aos dados e aos documentos que vierem a receber uma da outra, ou conhecer em razão deste contrato, os quais jamais deverão ser revelados sob pena de aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor da soma das faturas dos últimos 12 (doze) meses, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo ressarcimento de perdas e danos porventura experimentados pela parte que tiver as suas informações reveladas.
- 8.1.1 A utilização das informações, dos dados e dos documentos recebidos por uma parte da outra, observadas a finalidades previstas neste instrumento, não caracterizará infração ao quanto disposto na subcláusula 8.1.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A **CONTRATADA** assegura que os seus equipamentos estarão disponíveis para atendimento às necessidades da **CONTRATANTE**, conforme ajustado neste contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em até 97% (noventa e sete por cento) do período considerado para faturamento, excluídas as paradas programadas, os casos fortuitos e de força maior.
- 9.2. Caso a **CONTRATADA** seja condenada a pagar indenização em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato pela **CONTRATANTE**, esta fica obrigada a ressarcir-la, regressivamente, no montante da condenação, acrescido de juros de 1% (um por cento) a. m. (ao mês) e multa de 20% (vinte por cento), atualizado pela variação do IGP-M da FGV, desde a data do desembolso até a do efetivo pagamento.



9.3. A **CONTRATANTE** obriga-se a reembolsar as despesas eventualmente incorridas pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços fora da cidade de São Paulo, tais como despesas decorrentes de deslocamentos, viagens e estada dos profissionais vinculados à **CONTRATADA**, bem como os custos inerentes a telefonemas e fotocópias, sempre mediante prévia e expressa aprovação da **CONTRATANTE**, em até 3 (três) dias úteis.

9.4. A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a divulgar em seu portfólio, seus impressos e seu *web site* o nome da **CONTRATANTE** como cliente.

9.5. Em razão desta contratação a **CONTRATANTE** desde já autoriza a **CONTRATADA** subcontratar pessoas naturais ou jurídicas, total ou parcialmente, para a realização dos serviços objeto deste contrato.

9.6. A **CONTRATANTE** reconhece que:

a) os processos utilizados para a prestação de serviços objeto deste contrato são de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**;

b) a **CONTRATADA** não está obrigada a fornecer as regras e/ou as fontes das informações utilizadas na prestação dos serviços objeto deste contrato, nem tampouco os critérios técnicos utilizados para realizá-los;

c) qualquer informação passada à ela, pela **CONTRATADA**, será meramente informativa e não implicará a cessão de direitos relativos à propriedade intelectual dos serviços prestados;

d) os serviços ora contratados pressupõem a utilização de dados remetidos à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, assim como daqueles disponíveis nas bases de dados da **CONTRATADA**, razão pela qual esta não poderá garantir à **CONTRATANTE** que o processo alcançará 100% (cem por cento) da base de dados que tenha sido remetida à **CONTRATADA**.

9.7. Todos os avisos e as demais comunicações neste contrato estabelecidos ou permitidos serão encaminhados por escrito ao destinatário, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento.

9.7.1. As partes obrigam-se a comunicar expressamente qualquer alteração de seu endereço, sob pena de ser considerado recebido o documento encaminhado ao anterior.

9.8. A transigência de qualquer das partes quanto ao cumprimento, pela outra, das obrigações previstas neste contrato não implicará renúncia, novação ou modificação do pactuado.

9.9. Para a observância dos Requisitos de Segurança exigidos pela **CONTRATADA** para a utilização dos seus sistemas com níveis de segurança adequados aos melhores padrões de mercado, são necessárias, ao menos, as seguintes práticas:

a) a instalação e a atualização rotineira de antivírus nos equipamentos dos usuários e nos servidores, de "FIREWALL" (sistema ou combinação de

sistemas que proteja a rede contra invasões externas e acessos não autorizados), e de “antispymware” (programa para evitar que um software “espião” - “spyware” - seja instalado na máquina de usuário e capture informações sobre os seus hábitos de navegação ou mesmo outros dados, enviando-os para terceiros quando da conexão à internet);

- b) a verificação do remetente e a abertura de arquivos que tenham sido encaminhados por pessoas conhecidas e verificados pelos antivírus e “antispymware”;
- c) a vedação de acesso a *link* enviado por *e-mail* para *sites* cujo conteúdo seja desconhecido ou suspeito de conter software malicioso.

9.9.1 Caso não sejam observadas as diretrizes do *caput*, a **CONTRATANTE** assumirá exclusivamente todo e qualquer dano decorrente dessa inobservância.

10. DO FORO

10.1. O foro da Capital do Estado de São Paulo é o competente para dirimir qualquer dúvida oriundas deste contrato.

Serasa. S. A.



Anexo 1 – Especificações Técnicas: Lista On Line, InfoClean e InfoMais

Este anexo é parte integrante do contrato assinado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, referente à prestação de serviço - Oferta Combinada de Serviços de Marketing.

I - Lista On Line

1. ACESSO AO PRODUTO

- 1.1. A utilização do serviço deve ser feita com um dos seguintes navegadores de internet ("browser"):
 - 1.1.1. Internet Explorer 7 ou superior;
 - 1.1.2. Firefox 3.6 ou superior;
 - 1.1.3. Google Chrome.

2. SEGURANÇA

- 2.1. A **CONTRATADA** trabalha com o protocolo "https", que permite que os dados sejam transmitidos por meio de uma conexão criptografada em que se verifique a autenticidade do servidor e da **CONTRATANTE** por meio de certificados digitais;
- 2.2. Todo o processo de geração de listas para prospecção é realizado de forma online, sem intervenção humana. Não há troca de arquivos por "e-mail";
- 2.3. É necessário inserir usuário (conta-logon) e senha ("password"), utilizados exclusivamente pela **CONTRATANTE** para receber os arquivos dentro do ambiente Lista Online;
- 2.4. A segurança do usuário (conta-logon) e senha ("password"), bem como a sua utilização desta, é de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATANTE**.

3. UTILIZAÇÃO DO LISTA ONLINE

- 3.1. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelas suas próprias configurações e, também, pelas escolhas dos filtros aplicados para geração das listas para prospecção.
- 3.2. A escolha dos filtros avançados é facultativa e sujeita a cobrança de valor adicional, conforme item 3.1 deste item I.
- 3.3. Uma vez gerada a lista para prospecção, não é possível reprocessá-la ou redefinir os critérios e filtros para a sua geração.
- 3.4. Os arquivos são processados e disponibilizados para "download" em algumas horas, dependendo do tamanho da base solicitada e da fila de processamento.

- 3.5. A quantidade mínima para as solicitações dos serviços é de 200 (duzentos) registros.
- 3.6. A quantidade máxima para aquisição dos serviços é limitada em 50.000 (cinquenta mil) registros por mês.
- 3.7. A compra de listas para prospecção de empresas ou de consumidores não pode ser efetivada no mesmo pedido, devendo ser respeitados os limites mínimo e máximo para cada solicitação.
- 3.8. A aquisição prévia de qualquer volume de registros para empresas ou para os consumidores não concede o direito de aquisição posterior de volumes inferiores ao limite mínimo ou superiores ao limite máximo estabelecidos neste anexo.
- 4. RETORNO DOS ARQUIVOS**
- 4.1. O arquivo de retorno tem formato .csv, compactado dentro de um arquivo .zip.
- 4.2. O arquivo de retorno tem tamanho máximo de 10MB (dez megabytes). Caso supere esse limite, este será dividido em arquivos .zip menores e identificados em ordem crescente (ex: z01, .z02, z03 etc.).
- 4.3. Após efetuar a solicitação dos serviços, será enviado à caixa de "e-mail" que a **CONTRATANTE** tiver previamente cadastrado, um "e-mail" de confirmação da operação.
- 4.4. Após a conclusão do processamento da lista adquirida, será enviado à caixa de "e-mail" cadastrada da **CONTRATANTE**, um "e-mail" de confirmação de que a lista está disponível para "download".
- 4.5. Os critérios utilizados para filtrar o público-alvo de cada lista de prospecção não são entregues como atributos de cada registro adquirido. Os dados entregues para cada pacote de registros adquiridos encontram-se detalhados neste item I.
- 4.6. Com exceção do campo telefone, que pode ser definido pelo usuário como obrigatório para geração das contagens e da própria lista, todos os outros campos serão obrigatoriamente preenchidos e entregues respeitando as quantidades máximas de entrega previstas neste item I.
- 4.7. O "layout" com os formatos de cada dado entregue por registro encontra-se detalhado no item 5 do item I deste anexo.
- 4.8. Os registros de empresas ou de consumidores constantes em uma lista para prospecção podem se repetir em outras listas para prospecção geradas em momentos distintos, desde que:
- a) os critérios utilizados para geração da nova lista de prospecção sejam iguais aos das listas previamente compradas ou salvas;
 - b) as informações constantes na base de dados da **CONTRATADA** atendam aos novos critérios solicitados pela **CONTRATANTE** em momentos distintos de aquisição.



4.9. O arquivo ficará disponível à **CONTRATANTE** por 15 (quinze) dias, a contar da data do processamento, para ser baixado ("download"), sem limite para o mesmo arquivo;

4.9.1. Durante os 15 (quinze) dias, a base é apenas armazenada no sistema, não sendo atualizada neste período. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela desatualização das informações ao longo do tempo.

4.10. A **CONTRATADA** garante que os números de telefones fornecidos nas listas de prospecção não estão cadastrados no Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing do PROCON no momento da geração dos arquivos. A partir da entrega, a **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais mudanças no cadastro.

5. LAYOUT DE RETORNO

5.1. Pessoas – Físicas / Consumidores				
Nome da Coluna	Tipo	Tamanho	Retorna Nulo?	Descrição
nu_cpf	char	11	não	Número do CPF
no_nome	varchar	100	não	Nome
dt_nascimento	datetime	8	não	Data de Nascimento
co_sexo	char	1	não	Gênero / Sexo M: Masculino F: Feminino I: Não Disponível
de_endereco_tipo	varchar	10	sim	Tipo do Endereço (ex: Avenida, Rua, etc)
de_endereco_titulo	varchar	10	sim	Título do Endereço (ex: Doutor, Professor, Capitão, etc)
de_endereco_nome	varchar	60	não	Nome do Endereço (ex: Jose Silva, Henrique Alves)
de_endereco_numero	varchar	10	não	Número (ex: 134, 7, SN)
de_endereco_complemento	varchar	30	sim	Complemento (ex: AP 801)
de_endereco_bairro	varchar	40	sim	Endereço (ex: Centro)
de_endereco_cidade	varchar	40	não	Cidade (ex: São Paulo)
co_endereco_uf	char	2	não	Estado (ex: SP)
nu_endereco_cep	char	8	não	CEP (ex: 04119010)
de_endereco_completo	varchar	100	não	Endereço Completo (Av Doutor Jose Silva, 134 AP 801)
nu_telefone_ddd1	varchar	2	sim	Código de Área
nu_telefone_fone1	varchar	9	sim	Número do Telefone
nu_telefone_tipo1	varchar	1	sim	Tipo de Telefone
nu_telefone_ddd2	varchar	2	sim	Código de Área
nu_telefone_fone2	varchar	9	sim	Número do Telefone
nu_telefone_tipo2	varchar	1	sim	Tipo de Telefone
nu_telefone_ddd3	varchar	2	sim	Código de Área
nu_telefone_fone3	varchar	9	sim	Número do Telefone
nu_telefone_tipo3	varchar	1	sim	Tipo de Telefone

5.2. Empresas				
Nome da Coluna	Tipo	Tamanho	Retorna Nulo?	Descrição
nu_cnpj	varchar	14	não	Número do CNPJ
no_razao_social	varchar	155	não	Razão Social da Empresa
co_cnae	varchar	7	não	Código CNAE da Empresa
de_cnae	varchar	300	não	Descrição do Código CNAE
de_endereco_tipo	varchar	10	sim	Tipo do Endereço (ex: Avenida, Rua, etc)
de_endereco_titulo	varchar	10	sim	Título do Endereço (ex: Doutor, Professor, Capitão, etc)
de_endereco_nome	varchar	60	não	Nome do Endereço (ex: Jose Silva, Henrique Alves)
de_endereco_numero	varchar	10	não	Número (ex: 134, 7, SN)
de_endereco_complemento	varchar	30	sim	Complemento (ex: AP 801)
de_endereco_bairro	varchar	40	sim	Endereço (ex: Centro)
de_endereco_cidade	varchar	40	não	Cidade (ex: São Paulo)
co_endereco_uf	char	2	não	Estado (ex: SP)
nu_endereco_cep	char	8	não	CEP (ex: 04119010)
de_endereco_completo	varchar	100	não	Endereço Completo (Av Doutor Jose Silva, 134 AP 801)
nu_telefone_ddd1	varchar	2	não	Código de Área
nu_telefone_fone1	varchar	9	não	Número do Telefone
nu_telefone_tipo1	varchar	1	sim	Tipo de Telefone
nu_telefone_ddd2	varchar	2	sim	Código de Área
nu_telefone_fone2	varchar	9	sim	Número do Telefone
nu_telefone_tipo2	varchar	1	sim	Tipo de Telefone
nu_telefone_ddd3	varchar	2	sim	Código de Área
nu_telefone_fone3	varchar	9	sim	Número do Telefone
nu_telefone_tipo3	varchar	1	sim	Tipo de Telefone

II - InfoClean

1. ACESSO AO PRODUTO

1.1. A utilização do produto deve ser feita com um dos seguintes navegadores de internet (*browser*):

1.1.1. Internet Explorer 7 ou superior;

1.1.2. Firefox 3.6 ou superior;

1.1.3. Google Chrome.

2. SEGURANÇA

2.1. A **CONTRATADA** trabalha com o protocolo "https", que permite que os dados sejam transmitidos por meio de uma conexão criptografada em que se verifique a autenticidade do servidor e da **CONTRATANTE** por meio de certificados digitais;



2.2. Todo o processo de qualificação de dados (tratamento e enriquecimento) é realizado de forma *online*, sem intervenção humana. Não há nenhuma troca de arquivos por *e-mail*;

2.3. É necessário inserir usuário (conta-logon) e senha (*password*), utilizados exclusivamente pela **CONTRATANTE** para disponibilizar e receber os arquivos dentro do ambiente InfoClean;

2.4. A segurança do usuário (conta-logon) e senha (*password*), bem como sua utilização, é de responsabilidade, única e exclusiva pela **CONTRATANTE**.

3. UTILIZAÇÃO DO QAS

3.1. Não é possível realizar apenas o Enriquecimento de Dados – essa funcionalidade estará disponível sempre como um adicional à base enviada para Tratamento de Dados.

3.2. Para o Enriquecimento de Dados, é imprescindível que a base de dados possua CPFs e/ou CNPJs válidos, que serão utilizados como chave para realização do serviço.

3.3. Durante a confirmação da compra (pós-processamento), não é facultado à **CONTRATANTE** escolher quais variáveis comprar. Isso deve ser feito na tela de configuração (pré-processamento).

3.4. A seleção de pacotes para enriquecimento, bem como as configurações de tratamento de dados, deve ser feita antes do processamento da base, não podendo ser revista e/ou modificada após o processo.

3.5. A **CONTRATANTE** é a única responsável pela própria configuração do tratamento do arquivo e possíveis escolhas de pacotes.

3.6. A base de dados da **CONTRATANTE** deve estar nos formatos *.txt*, *.csv* ou *.zip*, sendo que este último deve conter apenas 1 (um) arquivo *.txt* ou *.csv*.

3.7. Os arquivos são atualizados em algumas horas, dependendo do tamanho da base de dados da **CONTRATANTE** e da fila de processamento.

4. RETORNO DOS ARQUIVOS

4.1. O arquivo de retorno tem formato *.csv*, compactado dentro de um arquivo *.zip*.

4.2. O arquivo de retorno tem tamanho máximo de 10MB (dez megabytes). Caso supere este limite, ele será dividido em arquivos *.zip* menores e identificados em ordem crescente (ex: z01, z02, z03 etc.).

4.3. Serão retornados os dados tratados e dados originais enviados pelo cliente.

- 4.4. Ao finalizar a qualificação dos dados, o sistema automaticamente gera um relatório com a estatística/diagnóstico do tratamento/enriquecimento, onde é possível mensurar em quais aspectos foi possível melhorar a base de dados.
 - 4.5. Uma vez processado o arquivo, não é possível reprocessá-lo. Para isso, ele deve ser enviado novamente ao QAS (*upload*).
 - 4.6. O arquivo fica disponível por 15 (quinze) dias, a contar da data do processamento, para ser baixado (*download*), sem limite de downloads.
 - 4.6.1. Durante os 15 (quinze) dias, a base é apenas armazenada no sistema, não sendo atualizada neste período. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela desatualização das informações ao longo do tempo.
- 5. TELEFONES BLOQUEADOS**
- 5.1. Para a marcação de PROCON, é imprescindível que a base de dados possua telefones válidos.
 - 5.2. A marcação será realizada por telefone e não por CPF.
 - 5.3. O enriquecimento de dados, quando selecionado, já desconsiderará os telefones cadastrados no PROCON, de modo que a **CONTRATANTE** não receberá números cadastrados para este fim.
 - 5.4. A marcação do PROCON só garante que os telefones ali presentes não estão cadastrados no Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing do PROCON naquele momento. A partir de então, a **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais mudanças no Cadastro.
 - 5.5. Caso não solicite a marcação do PROCON, a **CONTRATANTE** assume a responsabilidade pelo risco e eventuais transtornos causados por ligações efetuadas para números constantes do seu próprio cadastro, já que o serviço de tratamento de dados não inclui por si só essa funcionalidade.

III - INFOMAS

1. ACESSO AO PRODUTO

- 1.1. A utilização do produto deve ser feita com um dos seguintes navegadores de internet (browser):
 - 1.1.1. Internet Explorer 7 ou superior;
 - 1.1.2. Firefox 3.6 ou superior;
 - 1.1.3. Google Chrome.



2. SEGURANÇA

- 2.1. A **CONTRATADA** trabalha com o protocolo HTTPS, que permite que os dados sejam transmitidos por meio de uma conexão criptografada em que se verifique a autenticidade do servidor e da **CONTRATANTE** por meio de certificados digitais.
- 2.2. Todo o processo de geração de listas para prospecção é realizado de forma *online*, sem intervenção humana. Não há troca de arquivos por *e-mail*.
- 2.3. É necessário inserir usuário (*login*) e senha (*password*), utilizados exclusivamente pela **CONTRATANTE** para receber os arquivos dentro do ambiente InfoMais.
- 2.4. A segurança do usuário (*login*) e senha (*password*), bem como sua utilização, é de responsabilidade, única e exclusiva da **CONTRATANTE**.

3. UTILIZAÇÃO DO INFOMAI

- 3.1. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelas suas próprias configurações e, também, pela escolha das variáveis que serão enriquecidas.
- 3.2. Uma vez comprado e gerado o enriquecimento, não é possível reprocessá-lo ou redefinir os critérios para a sua geração.
- 3.3. Os arquivos são processados e disponibilizados para *download* logo após a confirmação da compra. O tempo de processamento varia de acordo com o tamanho da base e fila de processamento.
- 3.4. Não há quantidade mínima para compra dos serviços.
- 3.5. Não há quantidade máxima para compra dos serviços. Porém, há uma limitação de 10Mb para o tamanho do arquivo a ser enriquecido. Caso o tamanho do arquivo exceda os 10Mb, a **CONTRATANTE** pode dividir o conteúdo em arquivos menores e realizar enriquecimentos separados.
- 3.6. O enriquecimento de dados de empresas ou consumidores não pode ser efetivado no mesmo pedido. A **CONTRATANTE** deve optar por um tipo de público, por enriquecimento.

4. RETORNO DOS ARQUIVOS

- 4.1. O arquivo de retorno tem formato .csv, compactado dentro de um arquivo .zip.
- 4.2. O arquivo de retorno tem tamanho máximo de 10MB (dez megabytes). Caso supere este limite, ele será dividido em arquivos .zip menores e identificados em ordem crescente (ex: z01, .z02, z03 etc.).
- 4.3. Após efetuar cada compra, será enviado à caixa de *e-mail* cadastrada da **CONTRATANTE**, um *e-mail* de confirmação da operação com os dados gerais da compra.
- 4.5. Todos os dados serão enriquecidos de acordo com a disponibilidade da informação para cada CPF ou CNPJ.

- 4.7. O *layout* com os formatos de cada dado entregue por registro encontra-se detalhado no item 5 do item III deste anexo.
- 4.8. O arquivo fica disponível por 15 (quinze) dias, a contar da data do processamento, para ser baixado (*download*), sem limite de *downloads* para o mesmo arquivo.
- 4.8.1. Durante os 15 (quinze) dias, a base é apenas armazenada no sistema, não sendo atualizada neste período. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela desatualização das informações ao longo do tempo.
- 4.9. A **CONTRATADA** garante que os números de telefones fornecidos nas listas de prospecção não estão cadastrados no Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing do PROCON no momento da geração dos arquivos. A partir de então, a **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais mudanças no Cadastro.

5. LAYOUT DE RETORNO

- 5.1. O arquivo de retorno seguirá os padrões exemplificados abaixo. Só serão retornados os dados referentes às variáveis escolhidas pela **CONTRATANTE** no momento da configuração do enriquecimento.

PESSOA FÍSICA		
Grupo da Variável	Variáveis	Tipo
Nome	Nome	varchar(100)
Endereço (1)	Logradouro Completo	varchar(130)
	Tipo do Logradouro	varchar(10)
	Título do Logradouro	varchar(10)
	Nome do Logradouro	varchar(70)
	Número do Logradouro	varchar(10)
	Complemento do Logradouro	varchar(70)
	Bairro	varchar(40)
	Cidade	varchar(40)
	UF	varchar(2)
	CEP	varchar(8)
Telefone (3)	DDD	varchar(2)
	Telefone	varchar(8)
	Fixo / Celular	tinyint
Nome da Mãe	Nome da Mãe	varchar(100)
Data de Nascimento	Data de Nascimento	datetime
Sexo	Sexo	varchar(1)
Situação na Base Fiscal	Código	smallint
	data da situação	datetime
	hora da situação	varchar(8)
	código de controle	varchar(20)
	descrição situação cadastral	varchar(100)
Renda Estimada	código da faixa de renda	int



PESSOA FÍSICA		
Grupo da Variável	Variáveis	Tipo
Renda Estimada	descrição da faixa	varchar(40)
Triagem De Risco	Triagem De Risco	smallint
Classe Social	Classe Social	varchar(1)
Atividade De Consumo	Atividade De Consumo	varchar(2)
Tipo Domicílio	Tipo Domicílio	varchar(30)
Qtde. Pessoas no domicílio	Qtde. Pessoas no domicílio	bigInt
Tipo de Família	Tipo de Família	varchar(255)
Renda do domicílio	Renda do domicílio	varchar(40)
Profissão	Descrição profissão	varchar(255)
Escolaridade	Escolaridade	varchar(500)
Bolsa Família	Bolsa Família	bit
NIS	Descrição da NIS	VARCHAR(8000)
	Chave NIS	TINYINT
Sócios De Empresas	Nome da empresa	varchar(155)
	Porcentagem na sociedade	decimal(5,2)
Mosaic	Mosaic	varchar(3)
Afinidade Cartão De Crédito	Afinidade Cartão De Crédito	tinyint
Afinidade Crédito Consignado	Afinidade Crédito Consignado	tinyint
Afinidade Artigos De Luxo	Afinidade Artigos De Luxo	tinyint
Afinidade Pacotes Turísticos	Afinidade Pacotes Turísticos	tinyint
Afinidade Celular Pós-Pago	Afinidade Celular Pós-Pago	tinyint
Afinidade Imobiliário	Afinidade Imobiliário	tinyint
Afinidade Tv Por Assinatura	Afinidade Tv Por Assinatura	tinyint
Afinidade Banda Larga	Afinidade Banda Larga	tinyint
Afinidade E-Commerce	Afinidade E-Commerce	tinyint

PESSOA JURÍDICA		
Grupo da Variável	Variáveis	Tipo
Razão Social	Razão Social	varchar(155)
Nome Fantasia	Nome Fantasia	varchar(150)
Matriz/Filial	Matriz/Filial	bit
Endereço (1)	Logradouro Completo	varchar(130)
	Tipo do Logradouro	varchar(10)
	Título do Logradouro	varchar(10)
	Nome do Logradouro	varchar(70)
	Número do Logradouro	varchar(10)
	Complemento do Logradouro	varchar(70)
	Bairro	varchar(40)
	Cidade	varchar(40)
	UF	varchar(2)
	CEP	varchar(8)
Telefone (3)	DDD	varchar(2)
	Telefone	varchar(8)
	Fixo / Celular	tinyint
Data de Abertura	Data de Abertura	datetime
CNAE	CNAE	varchar(5)



PESSOA JURÍDICA		
Grupo da Variável	Variáveis	Tipo
	Descrição	varchar(300)
Natureza Jurídica	Descrição natureza jurídica	varchar(200)
Situação Cadastral	Descrição	varchar(100)
	Data da situação Cadastral	datetime
	Motivo da situação cadastral	smallint
Representante Legal	CPF	bigint
	Nome	varchar(60)
Faixa de Qtde. Funcionários	Faixa	smallint
	Descrição da faixa funcionário	varchar(70)
Porte	Código Porte	smallint
	Descrição Porte	varchar(40)
Faturamento Presumido	Faturamento Presumido	int
Triagem De Risco	Triagem de Risco	varchar(1) e int
Operacionalidade	Descrição Operacionalidade	varchar(20)
Quadro Social	Porcetagem da Empresa / PF sócio	decimal(5,2)
	Razão social da empresa	varchar(155)
	Nome do sócio PF	varchar(100)
Simples Nacional	Status Simples Nacional	char(1)
Sintegra	Situação Cadastral	varchar(30)



ANEXO 3

O Mosaic Brasil é uma solução de segmentação fundamentada num modelo com aproximadamente 400 variáveis sobre consumidores, empresas e households (integrantes de família pertencentes a um mesmo domicílio), resultando em uma alta capacidade para discriminar e descrever o consumidor brasileiro, classificando a população em 10 grupos e 39 segmentos.

Código Mosaic	Segmentos	Descrição
A01	Empresários de Sucesso das Grandes Cidades	Empresários ou profissionais liberais de grande sucesso, ricos, sofisticados e vivendo nas regiões nobres das grandes cidades.
A02	Executivos e Formadores de Opinião	Pessoas ricas que vivem de altos ganhos de uma carreira sucesso, consumidores de luxo e exclusividades, vivendo em área nobres das grandes cidades.
B03	Prósperos e Tradicionais	Profissionais de sucesso, maduros, com ótima formação, bem sucedidos financeiramente e que priorizam a qualidade e o conforto.
B04	Vida Contemporânea	Representantes do estilo de vida urbano contemporâneo, moradores das regiões centrais das grandes cidades, geralmente solteiros ou divorciados que valorizam produtos ícones da sociedade de consumo.
B05	Empregos Estáveis	Pessoas com ótima formação educacional, em empregos estáveis e de boa renda, vivendo confortavelmente em seus apartamentos.
B06	Aposentadoria dos Sonhos	Aposentados em ótima situação financeira, morando em apartamentos em áreas tradicionais e apreciando uma velhice confortável com a família.
C07	Antigos Moradores	Trabalhadores mais velhos ainda em atividade, com renda média e que residem há muito tempo em áreas urbanas tradicionais e com boa infraestrutura.
C08	Jovens Promissores	Jovens que estão iniciando uma carreira promissora, em transição entre a vida agitada da juventude urbana e o mundo profissional.
C09	Técnicos e Operários	Jovens que ainda vivem com a família, interromperam a formação acadêmica, desempenham trabalho técnico-operacional, com renda modesta destinada ao consumo pessoal.
C10	Vida no Aperto	Trabalhadores das mais variadas ocupações, de renda modesta e orçamento apertado, vivendo no centro e em bairros antigos das capitais brasileiras.
D11	Empreendedores Bem-Sucedidos	Empreendedores e profissionais liberais maduros e bem sucedidos, com ótimo padrão de vida e alta escolaridade..

Código Mosaic	Segmentos	Descrição
D12	Pequenos Empresários	Sócios de pequenas empresas, com boa escolaridade, dedicados a administração de seus negócios.
D13	Microempresários	Microempresários maduros, que se dedicam à administração de seu negócio, com constante atividade financeira e necessidade de financiamento.
E14	Profissionais em Ascensão Social	Pessoas que trabalham e estudam em busca de mobilidade social e moram em subúrbios com famílias estendidas.
E15	Boa Vida no Interior	Donos de negócios ou profissionais de destaque do interior, com alta escolaridade e boa renda, vivendo com conforto e qualidade de vida.
E16	Jovens em Busca de Oportunidades	Jovens batalhadores de baixa renda, que trabalham e estudam, em busca de mobilidade social e melhores condições econômicas.
E17	Consumidores Indisciplinados	Jovens adultos cujo padrão de consumo vai além da possibilidade de sua renda modesta.
F18	Jovens Trabalhadores de Baixa Renda	Jovens (em sua maioria mulheres) solteiros da periferia das capitais e grandes cidades, que trabalham em empregos formais de baixa qualificação profissional.
F19	Jovens na Informalidade	Jovens da periferia, chefes de família, sem qualificação profissional que trabalham por conta própria para obter o sustento da família.
F20	Trabalhadores de Baixa Qualificação	Trabalhadores de até 40 anos, com empregos formais e baixas renda e qualificação, que moram na periferia em casas humildes.
F21	Excluídos do Sistema	Pessoas entre 30 e 40 anos, com baixa renda e sem nenhuma atividade financeira formal.
F22	Estudantes da Periferia	Jovens estudantes ou trabalhadores com até 21 anos, moradores da periferia, com baixa qualificação profissional e ainda sem atividade financeira.
F23	Famílias Assistidas da Periferia	Pessoas muito pobres que dependem da assistência do governo e do trabalho informal e vivem em grandes famílias na periferia de cidades do norte e nordeste.
G24	Maturidade Difícil	Pessoas maduras e humildes, que vivem nas periferias das grandes cidades com baixa renda e recebem auxílio do governo.
G25	Casais Maduros de Baixa Renda	Pessoas maduras e humildes da periferia, casadas ou que vivem em união estável em famílias estendidas de baixa renda.
G26	Operários Aposentados da Periferia	Operários aposentados que vivem com renda modesta no entorno dos grandes centros.



Código Mosaic	Segmentos	Descrição
H27	Aposentados de Boa Vida	Aposentados, com boa renda, que vivem em centros urbanos e possuem uma vida confortável.
H28	Aposentadoria Sem Conforto	Aposentados de áreas urbanas periféricas, com renda modesta e vivendo sem conforto.
H29	A Melhor Idade No Interior	Aposentados de pequenas cidades do interior do sul e sudeste do Brasil que levam uma vida tranquila.
I30	Aposentados Rurais do Nordeste	Trabalhadores rurais aposentados, moradores das cidades do interior do nordeste, relativamente próximas aos centros urbanos.
I31	Famílias Assistidas do Interior	Pessoas muito pobres que vivem em grandes famílias no interior, com renda insuficiente e complementada por assistência governamental.
I32	Idosos do Agreste	Aposentados que vivem no sertão nordestino em condições precárias e famílias estendidas com assistência governamental.
J33	A Pequena Alemanha no Brasil	Pessoas de descendência alemã, que vivem em áreas rurais do sul do Brasil com o mínimo de conforto e preservam a cultura germânica.
J34	Trabalhadores Rurais em Busca de Oportunidade	Jovens adultos descendentes de europeus que vivem no interior da região Sul do Brasil, que migram com frequência e organizam-se em comunidades.
J35	Trabalhadores e Proprietários da Terra	Trabalhadores rurais e donos de pequenas propriedades no campo, de meia-idade, que vivem de atividades agropecuárias.
J36	Jovens Empregados do Agronegócio	Trabalhadores jovens do agronegócio que vivem com baixos rendimentos a típica vida do campo.
J37	Jovens Trabalhadores do Nordeste Rural	Jovens trabalhadores do agronegócio em áreas muito pobres do Nordeste rural.
J38	Migrantes do Centro-Oeste	Migrantes que se mudaram nos últimos cinco anos para áreas remotas do centro-oeste do Brasil em busca de novas oportunidades no agronegócio.
J39	Ribeirinhos da Grande Amazônia	Ribeirinhos dos rios amazônicos que sobrevivem dos recursos que a água e a floresta oferecem; como vivem isolados, não contam com serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 653 / 2013

Ofício nº: /

Requerente: Procuradoria Jurídica

ao Jurídico
Para análise da minuta do contrato.

28.04.14


Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matricula nº 352437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 299/2014

Processo nº 653/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Dispensa de licitação

Foi juntada aos autos minuta de contrato de prestação de serviços do Serasa Experian, e remetido à análise da Procuradoria Geral do Município com a finalidade de cumprimento do disposto no art. 38 da Lei de Licitações.

Da análise da minuta juntada, observou-se que: não constam discriminadas as partes contratantes (somente a empresa Serasa Experian), não esclarece o valor do contrato (é feita referência ao anexo 2, no entanto não há anexo 2 juntado), o prazo contratual é indeterminado (cláusula 6ª, o que não é possível frente a Lei de Licitações – art. 57); não consta o crédito pelo qual correrá a despesa; não está explicitado o reconhecimento aos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações; a minuta não está vinculada ao termo que dispensou a licitação; não há a obrigação expressa da contratada de manter suas condições de habilitação e qualificação; não está especificada a legislação aplicável ao contrato nem mesmo quanto aos casos omissos; o foro de eleição está em desacordo com o disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666/93.

Portanto, a minuta tal qual trazida aos autos não pode ser utilizada com a finalidade contratual. Todavia, como já mencionado no Parecer Jurídico 238/2014, trata-se de pacto de natureza de direito privado. Além disso, a teor do disposto no art. 62 da Lei de Licitações:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

Silvana

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

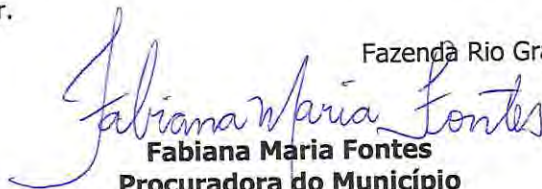
§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Sendo assim, considera-se que a minuta juntada aos autos não pode ser utilizada. No entanto, opina-se ainda que, caso seja necessário, seja utilizada a faculdade do art. 62 da Lei de Licitações, supracitado.

Ressalte-se, por fim que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de abril de 2014.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37233

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2014.

Processo n.º 653/2014.

Dispensa de Licitação n.º 14/2014.

Assunto: Contratação de Empresa.

Ao Planejamento.

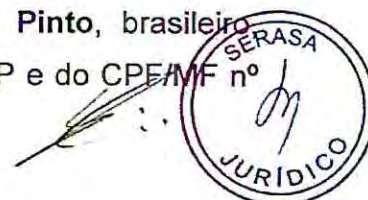
Para providenciar o empenho.

Atenciosamente,

João Paulo Portella
Procurador do Município
OAB/PR n.º 44.417
Matrícula n.º 351.824

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE 20 DE MARÇO DE 2013**

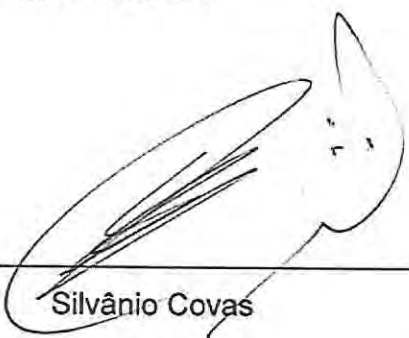
Aos 20 dias do mês de março de 2013, reuniu-se, na sede da companhia, às 14h00, o Conselho de Administração da Serasa S.A., com a presença dos Conselheiros Srs. Ricardo Rodrigues Loureiro e Silva, Laércio de Oliveira Pinto e Valdemir Bertolo e, por votos escritos, dos Conselheiros Srs. Christopher Anthony Callero e Robert Francis Nelson, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) distribuição de dividendos intercalares e pagamento de juros sobre o capital próprio, referentes ao período de janeiro e fevereiro de 2013; (ii) reeleição de membros da diretoria para o triênio 2013 a 2016; (iii) outros assuntos de interesse da companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Ricardo Rodrigues Loureiro e Silva, que conduziu os trabalhos, com a anuência de todos os Conselheiros presentes. Deliberado e colocado em votação o item (i) da ordem do dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta de destinação do lucro líquido, abrangendo a distribuição dos dividendos intercalares apurados nas demonstrações financeiras da Serasa S.A., relativamente ao período compreendido entre os dias 1º de janeiro e 28 de fevereiro de 2013, e o pagamento de juros sobre o capital próprio a serem imputados aos dividendos obrigatórios, conforme previsto no § 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95, de acordo com a Proposta de Declaração de Dividendos Intercalares e Pagamento de Dividendos Intercalares e Juros Sobre o Capital Próprio datada de 12 de março de 2013. Passando ao item (ii) da ordem do dia, foi deliberada, colocada em votação e aprovada por unanimidade de votos a reeleição de **Ricardo Rodrigues Loureiro e Silva**, brasileiro, separado, engenheiro, portador do RG nº 9.040.227-7 – SSP-SP e do CPF/MF nº 053.407.718-81, para o cargo de Diretor-Presidente, **Laércio de Oliveira Pinto**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 8.611.607 – SSP-SP e do CPE/MF nº





952.949.378-91; **Silvânio Covas**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 10.795.727 – SSP/SP, CPF/MF nº 004.592.848-78; **Valdemir Bertolo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 10.254.722-1 – SSP-SO, CPF/MF nº 014.248.488-14 e **Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 9.212.634 – SSP-SP, CPF/MF nº 064.006.018-80, todos com endereço comercial na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista – São Paulo – Capital, como Diretores da Sociedade, para o triênio 2013 a 2016. Os reeleitos declaram não estar impedidos, para os efeitos do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, no art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 e no art. 1011 do Código Civil Brasileiro. Os trabalhos foram secretariados pelo Sr. Silvânio Covas. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente do Conselho de Administração ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, o Vice-Presidente agradeceu aos Senhores Conselheiros o comparecimento e encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio às folhas nºs 4 e 5 do Livro de Ordem nº 06 devidamente registrado perante a JUCESP.




 Silvânio Covas
 Secretário

